



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 15 de Junho de 2016.

Ano III Edição nº 521

Pág. 1 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE LEI Nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **13:50 horas do dia 27 de Junho de 2016**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando *a possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços sanitários, limpeza, conservação, e locação de banheiros químicos e container, para utilização na 20ª Fescafé – Expo Feira do Café, Indústria, Comércio e Pecuária, que se realizará de 07 a 10 de Julho do corrente, no Centro de Eventos Municipal “Barão Victor Von Rainer Harbach”, neste município, incluindo transporte, montagem, desmontagem, e manutenções diárias, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 050/2016 (PMRC) e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 15 de Junho de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 14 de Junho de 2016.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA Nº 905, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Altera a Portaria n.º 557, de 9 de dezembro de 2014, que nomeia servidores para responder pelos módulos do SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Altera o inciso VII do art. 1º da Portaria n.º 557, de 9 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....”

VII – Módulo Patrimônio: Daniel Victor Pirola Dias, portador do CPF n.º 089.053.149-88.”

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 13 de junho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2016.

GERALDO MAURÍCIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 15 de Junho de 2016.

Ano III Edição nº 521

Pág. 2 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

Extrato de Compra Direta n.º 020/2016 – (SAAE)

Favorecido: ARNALDO ADRIANI NOQUELI PEÇAS ME
Documentos: CNPJ/MF n.º 07.561.272/0001-00
Objeto: Aquisição de 01 (um) pneu traseiro para ser utilizado na Moto CG Cargo Placa AHY-7175 pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Ribeirão Claro – Paraná.
Fundamento Legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 14 de junho de 2016.

Francisco Carlos Molini
Diretor do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016 – (SAAE)

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Sr. Francisco Carlos Molini, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 003/2016 (SAAE), realizado no dia 09 de junho de 2016, para seleção de proposta visando a **possível aquisição de um conjunto motobomba para a utilização na Estação Elevatória de Esgoto do Distrito Administrativo Cachoeira de Espírito Santo, situado neste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná**, conforme especificações no Anexo I, do referido Edital, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial, em favor da seguinte empresa por ter satisfeito o procedimento dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

Lote	Item	PROPONENTE VENCEDORA	CNPJ/MF	UNIT	TOTAL
01	01	C.O. Mueller Comércio de Motores e Bombas Ltda.	76.511.260/0002-74	10,200,00	10.200,00
TOTAL					10.200,00

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro, 13 de junho de 2016.

Francisco Carlos Molini
Diretor do SAAE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 15 de Junho de 2016.

Ano III Edição nº 521

Pág. 3 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2016

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 045/2016 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 10 de junho de 2016 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JORNAL COM PERIODICIDADE DIÁRIA, PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DESTA MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ESPAÇO APROXIMADO DE 95.000 (NOVENTA E CINCO MIL) CENTÍMETROS DE COLUNA, POR NO MÍNIMO 4,6 (QUATRO VÍRGULA SEIS) CENTÍMETROS DE LARGURA**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME (CNPJ: 06.330.639/0001-11)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT	VLR UNI (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JORNAL COM PERIODICIDADE DIÁRIA (MÍNIMO 5 X SEMANAIS), PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ESPAÇO APROXIMADO DE 95.000 (NOVENTA E CINCO MIL) CENTÍMETROS DE COLUNA, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - 4,6 (QUATRO VÍRGULA SEIS) CENTÍMETROS DE LARGURA DE COLUNA; - FONTE ARIAL; - TAMANHO FONTE 8 (OITO); - ESPAÇO ENTRE CARACTERES NORMAL; - ESPAÇO ENTRE LINHAS AUTOMÁTICO/SIMPLES; - RECUO ENTRE MARGENS ESQUERDO E DIREITO 0 (ZERO); - ALINHAMENTO JUSTIFICADO; - PRAZO DE PUBLICAÇÃO: DIA SEGUINTE À ORDEM; - MÍNIMO DE DUAS COLUNAS POR PUBLICAÇÃO.	CM/COLUNA	95.000	2,30

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 14 de junho de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 15 de Junho de 2016.

Ano III Edição nº 521

Pág. 4 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2016

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 047/2016 (PMRC), realizado no dia 14 de junho de 2016 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO, ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA O EVENTO DO 5º ENCONTRO REGIONAL DE CARROS ANTIGOS DE RIBEIRÃO CLARO, A SER REALIZADO NA DATA DE 19 DE JUNHO DO CORRENTE NESTE MUNICÍPIO**, ficando assim **ADJUDICADO** o PREGÃO PRESENCIAL, em favor da empresa **C. R. GONÇALVES - ME (CNPJ: 24.483.178/0001-07)**, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

Item	Discriminação	Apres	Quant	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
01	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização, planejamento, promoção, elaboração e fornecimento de infraestrutura para o evento 5º Encontro Regional de Carros Antigos em Ribeirão Claro, no dia 19 de junho de 2016 das 8:00 às 17:00 horas. Contendo os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fornecimento de refeições (almoço) para 300 (trezentas) pessoas, conforme o cardápio em anexo. As refeições terão que ser servidas em locais apropriados, de preferência em restaurante e que possam atender no mínimo 100 (cem) pessoas por vez, estabelecido no município de Ribeirão Claro em uma distância máxima de 700 metros do local de realização do evento, que acontecerá na Praça Rui Barbosa.- Fornecimento de segurança privada, sendo 02 (dois) seguranças sendo obrigatória a apresentação do registro na Polícia Federal.- Fornecimento de 30 (trinta) camisetas manga curta, nos tamanhos P, M, G, GG e EX, conforme distribuição dos tamanhos estipulado pela contratante, no tecido Dry Fit Poliamida, com impressão frente, verso e nas mangas, com logos, imagens e escritas do evento.- Fornecimento de 02 (duas) tendas abertas nas dimensões de 5,00 metros frente x 5,00 metros de profundidade, 3,00 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura com tubo galvanizado, onde serão instaladas em locais estabelecidos pela contratante.- Fornecimento, instalação e transporte de 04 (quatro) banheiros químicos; além disso, a empresa deverá fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento. Os banheiros serão instalados em locais estabelecidos pela contratante.- Fornecimento de shows artísticos: sendo 02(duas) bandas de Rock In Roll, com duração mínima de cada apresentação de 1 hora e 45 minutos, com repertório e horários definidos por parte do contratante. As bandas deverão ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência e ser reconhecido regionalmente no seu segmento. As despesas com transportes, hospedagem e alimentação terão que ocorrer por conta da contratada.- Fornecimento de 10 (dez) horas de divulgação em carro de som. A divulgação terá que ser realizada em toda extensão da área urbana do município, em dias e horários estipulados pela contratante.- Fornecimento de transportes em veículo caminhão tipo guincho para veículos antigos impossibilitados de rodar em rodovias. O transporte terá que ser realizado de maneira segura, conforme a normas da legislação de transito, sendo da seguinte maneira: Buscar e devolver 1(um) veículo antigo "Jardineira", 01 (um) veículo antigo "Ford 1932" e 01 (um) veículo antigo Anglia 1950, do Município de Avaré – SP até o Município de Ribeirão Claro – PR. Buscar e devolver 02 (dois) veículos antigo "Fordinho 1929", do Município de Ourinhos – SP até o Município de Ribeirão Claro – PR. Buscar e devolver 01 (um) veículo antigo "Fordinho 1929" e 01 (um) veículo antigo "Ford 1948", do município de Assis – SP até o município de Ribeirão Claro – PR. Buscar e devolver 01 (um) veículo antigo "Caminhãozinho Chevrolet 1935", do município de Jataizinho – PR até o município de Ribeirão Claro – PR. É de responsabilidade da contratada qualquer avaria, incidente ou defeito causado pelo transporte.- A empresa terá que fornecer os serviços e a estrutura instalada com antecedência mínima de 3 (três) horas antes do início do evento, que está previsto para início às 08 horas.	Svc	1	16.000,00	16.000,00
VALOR TOTAL GERAL					16.000,00

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 14 de junho de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 15 de Junho de 2016.

Ano III Edição nº 521

Pág. 5 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 475/2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.163, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.03-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2.047-Aprimoramento da Gestão do SUAS

3.3.90.30.00-Material de Consumo

Fonte:3770-FNAS/IGD do SUAS-Exercícios Anteriores

1.000,00

06.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

06.01-Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20.605.0012.2.031-Manut.da Secret.Munic.de Agric. Pec., Pesca e Abastecimento

3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente

1.000,00

07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.01-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte:3507-Contribuição de Iluminação Pública - Art.149-A, CF - Exercícios Anteriores

36.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2015, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) nas seguintes fontes de recursos:

507-Contribuição de Iluminação Pública - Art.149-A, CF	36.000,00
770-FNAS/IGD do SUAS	1.000,00

II – o resultante de anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), abaixo indicada:

06.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

06.01-Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20.605.0012.2.031-Manut.da Secret.Munic.de Agric. Pec., Pesca e Abastecimento

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 15 de Junho de 2016.

Ano III Edição nº 521

Pág. 6 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	1.000,00
---	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 14 de junho de 2016.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL